



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1659, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

"Abre Crédito Especial, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), para reforma do prédio onde funciona a sede do CRIDES - Centro Integrado de Desenvolvimento Sustentável, conforme dotação a seguir:

02.005.001-13.392.0033.1.485-4490.51.00 – Fonte 1.00 R\$ 183.000,00

Parágrafo Único. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação mencionada no caput deste artigo se necessário, em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal 1609, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02.001.002-04.124.0015.1.311-4490.52.00 – Ficha 00036 – Fonte 1.00	R\$ 4.000,00
02.003.000-04.124.0015.2.033-3390.30.00 – Ficha 00040 – Fonte 1.00	R\$ 2.900,00
02.002.000-04.122.0005.2.414-3350.41.00 – Ficha 00065 – Fonte 1.00	R\$ 6.000,00
02.002.000-04.126.0006.1.004-4490.52.00 – Ficha 00069 – Fonte 1.00	R\$ 10.000,00
02.004.000-17.511.0027.1.419-4490.61.00 – Ficha 00160 – Fonte 1.00	R\$ 10.000,00
02.004.000-18.452.0023.1.024-4490.52.00 – Ficha 00177 – Fonte 1.00	R\$ 19.000,00
02.004.000-18.452.0024.1.026-4490.52.00 – Ficha 00187 – Fonte 1.00	R\$ 19.000,00
02.007.002-08.243.0115.2.410-3390.39.00 – Ficha 00205 – Fonte 1.00	R\$ 5.800,00
02.004.000-22.661.0083.1.314-4490.61.00 – Ficha 00207 – Fonte 1.00	R\$ 10.000,00
02.005.001-13.392.0032.1.037-4490.52.00 – Ficha 00208 – Fonte 1.00	R\$ 7.000,00
02.005.001-13.392.0032.1.101-4490.52.00 – Ficha 00209 – Fonte 1.00	R\$ 5.000,00
02.005.001-13.392.0032.1.109-4490.52.00 – Ficha 00210 – Fonte 1.00	R\$ 6.000,00
02.005.001-13.392.0032.2.066-3390.46.00 – Ficha 00226 – Fonte 1.00	R\$ 2.000,00
02.005.001-13.392.0033.1.115-4490.51.00 – Ficha 00250 – Fonte 1.00	R\$ 9.990,00
02.005.001-13.392.0033.1.312-4490.52.00 – Ficha 00251 – Fonte 1.00	R\$ 9.990,00
02.005.002-23.695.0072.2.073-3390.30.00 – Ficha 00252 – Fonte 1.00	R\$ 4.000,00
02.005.002-23.695.0072.2.074-3390.30.00 – Ficha 00258 – Fonte 1.00	R\$ 6.000,00
02.005.002-23.695.0072.2.074-3390.46.00 – Ficha 00263 – Fonte 1.00	R\$ 6.000,00
02.005.002-23.695.0072.2.121-3390.31.00 – Ficha 00275 – Fonte 1.00	R\$ 4.000,00
02.005.002-23.695.0072.2.121-3390.32.00 – Ficha 00276 – Fonte 1.00	R\$ 6.000,00
02.005.002-23.695.0072.2.121-3390.46.00 – Ficha 00279 – Fonte 1.00	R\$ 4.000,00
02.005.002-23.695.0072.2.122-3390.39.00 – Ficha 00283 – Fonte 1.00	R\$ 3.320,00

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02.005.003-04.122.0028.1.032-4490.52.00 – Ficha 00285 – Fonte 1.00	R\$ 5.000,00
02.005.003-04.122.0028.2.337-3390.14.00 – Ficha 00292 – Fonte 1.00	R\$ 6.000,00
02.005.003-13.392.0074.1.033-4490.52.00 – Ficha 00299 – Fonte 1.00	R\$ 12.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 1460/2013 Lei Municipal nº. 1589/2015 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 14 de setembro de 2016.



João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

14/09/16 A 21/09/16


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

TELEFONE: (35) 3842-1100

PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000